

PROJETO DE LEI N.º 1514, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Origem: Executivo Municipal

**Rejeitado por
maioria
em 10.05.2016**

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

12.361.0047.1.027 – Construção e Equip. Escolas FUNDEB

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(94)..... R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente...(95)..... R\$ 10.000,00

0601 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBLICOS

25.752.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(123)..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o superávit financeiro apurado no exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 14 de abril de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1495/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1514/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, como todos os demais encaminhados a análise e consideração de Vossas Senhorias, decorre de necessidades em termos de suplementar dotações que não possuem mais saldos de recursos orçamentários, necessitando aporte para que se façam as ações necessárias de competência Municipal, que passamos a explicar.

Na Secretaria de Educação, nossa intenção é melhorar a funcionalidade da creche municipal, complementando a cobertura com acrílico em partes que ainda não tem, visando proteção das crianças contra intempéries, sol, vento, frio e calor. Pretendemos também adquirir brinquedos para a pracinha da creche, dispo de melhores condições, mais conforto e bem estar, principalmente no destinado ao recreio das crianças onde elas possam utilizar balanços, escorregadores, rodas gigantes, gangorra, dentre outros.

Já na Secretaria de Obras, suplementamos a rubrica de Manutenção Iluminação Pública, em "outros serviços de terceiros, pessoa jurídica" tendo em vista que quando da elaboração do orçamento para este ano, pegamos como base os valores cobrados nos anos anteriores, de 2014 e de 2015, resultando em uma média menor do que está sendo cobrada hoje pela concessionária dos serviços, uma vez que em pouco tempo tivemos diversos reajustes da iluminação, o que acarretou em aumento considerável do valor desembolsado mensalmente, ocasionando a falta de recursos na dotação, sendo necessário e urgente o aporte.

Como podem ver os Edis, o presente projeto é de caráter eminentemente técnico contábil, porém necessário para que esta administração possa executar as ações que lhe são afetas, necessitando para tanto, de Vossa aprovação.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal